



Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011)79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP

*CREDITO  
SUPLEMENTAR*

*Suplem.  
Prefeit*

LEI Nº 1.418/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 517.390.000,00 (quinhentos e dezessete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros), à suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	<u>Cr\$</u>
02 -		
03.07.0202-02	Pessoal Civil	3.250.000,00
03.07.0202-02	Material de Consumo	800.000,00
03 -	<u>SECRETARIA DO GOVERNO</u>	
03.07.0212-02	Pessoal Civil	2.650.000,00
03.07.0212-02	Outros Serv. Encargos	1.000.000,00
03 -	<u>GUARDA MUNICIPAL</u>	
06.30.1742-02	Pessoal Civil	17.000.000,00
04 -	<u>SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS</u>	
03.07.0212-02	Pessoal Civil	2.650.000,00
05 -	<u>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
03.07.0212-02	Pessoal Civil	20.000.000,00
03.07.0212-02	Material Consumo	1.000.000,00
03.07.0212-02	Outros Serv. Encargos	5.000.000,00
06 -	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>	
03.08.0322-02	Pessoal Civil	2.900.000,00
03.08.0322-02	Outros Serv. Encargos	2.000.000,00
07 -	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>	
	Gabinete do Secretário	
08.07.0212-02	Pessoal Civil	1.650.000,00

*A*  
*R.*

Fls.02

07 -	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u> DIVISÃO DE 1º GRAU	
08.42.1882-11	Pessoal Civil	19.500.000,00
08.42.1882-11	Obrigações Patronais	2.500.000,00
08.42.1882-11	Outros Serv. Encargos	10.000.000,00
08.42.4272-11	Material de Consumo	4.000.000,00
07 -	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u> FUNDAÇÃO EDUCAR	
08.42.1872-11	Pessoal Civil	480.000,00
	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u> ENSINO SUPLETIVO	
08.45.2132-11	Pessoal Civil	3.800.000,00
08.45.2132-11	Obrigações Patronais	500.000,00
	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u> CRECHES MUNICIPAIS	
08.41.1852-02	Pessoal Civil	11.000.000,00
08.41.1852-02	Obrigações Patronais	1.500.000,00
08.41.1852-02	Material de Consumo	2.000.000,00
08 -	<u>SEC. CULTURA ESPORTES E TURISMO</u> GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.07.0212-02	Pessoal Civil	1.980.000,00
08 -	<u>SEC. CULTURA ESPORTES E TURISMO</u> Divisão de Cultura	
08.48.2472-02	Pessoal Civil	4.300.000,00
08.48.2472-02	Material de Consumo	1.000.000,00
08.48.2461-12	Obras e Instalações	6.000.000,00
	<u>SEC. CULTURA ESPORTES E TURISMO</u> Divisão de Esportes	
08.46.2242-02	Pessoal Civil	3.500.000,00
08.46.2242-02	Material de Consumo	1.500.000,00
	<u>SEC. CULTURA ESPORTES E TURISMO</u> Divisão de Turismo	
11.65.3632-02	Pessoal Civil	1.410.000,00

09 -	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.75.4282-06	Pessoal Civil	90.000.000,00
13.75.4282-06	Material de Consumo	27.000.000,00
13.75.4282-06	Outros Serv. Encargos	15.000.000,00
13.75.4282-01	Equip. e Mat. Permanente	1.000.000,00
13.75.4281-04	Obras e Instalações	6.000.000,00
09 -	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
	Departamento de promoção Social	
15.81.4862-06	Pessoal Civil	5.900.000,00
10 -	<u>SEC. DE URBANISMO E PLANEJAMENTO</u>	
	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.58.3232-02	Pessoal Civil	1.800.000,00
11 -	<u>SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>	
	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.58.3232-02	Pessoal Civil	3.300.000,00
10.58.3232-02	Material de Consumo	500.000,00
10.58.3232-02	Outros Serv. Encargos	500.000,00
11 -	<u>SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>	
	DIVISÃO DE SERVIÇOS	
10.58.3232-06	Material de Consumo	15.000.000,00
10.58.3232-06	Outros Serv. Encargos	10.000.000,00
10.57.3161-15	Aquisição de Bens p/Revenda	2.000.000,00
	<u>EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</u>	
03.07.0251-02	Obras e Instalações	1.000.000,00
	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
10.60.3252-06	Pessoal Civil	3.100.000,00
10.60.3252-06	Outros Serv. Encargos	20.000.000,00
10.60.3251-08	Obras e Instalações	10.000.000,00
	<u>CEMITÉRIO MUNICIPAL</u>	
10.60.3262-06	Pessoal Civil	580.000,00
10.60.3261-03	Obras e Instalações	21.000.000,00

Fls.04

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

10.60.3272-06	Pessoal Civil	1.520.000,00
10.60.3272-06	Outros Serv. Encargos	13.000.000,00

PARQUES E JARDINS

10.60.3282-06	Pessoal Civil	1.820.000,00
---------------	---------------	--------------

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13.76.4482-06	Pessoal Civil	8.100.000,00
13.76.4471-06	Obras e Instalações - ÁGUA	10.000.000,00
13.76.4481-07	Obras e Instalações - ESGOTO	5.000.000,00

VIAS PÚBLICAS

16.91.5752-06	Pessoal Civil	18.000.000,00
16.91.5751-09	Obras e Instalações	50.000.000,00

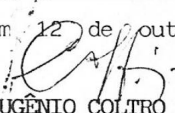
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15.82.4922-07	Obrigações Patronais	40.000.000,00
15.82.4952-09	Inativos	200.000,00
15.82.4922-07	Salário Família	200.000,00
15.84.4922-07	Pasep	1.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º deste dispositivo são os previstos no Artigo 43 § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

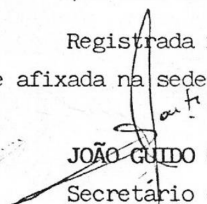
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 12 de outubro de 1990

  
EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI

Secretário de Governo